



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamento legal - Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Lei Municipal nº 4.021, de 19 de março de 2025.

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAVANTES E
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
CHAVANTES, OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
DESTINADOS AO CUSTEIO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE, QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.575/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Filipe De Paula Jacinto, portador da cédula de identidade RG nº 44.506.344-0, e do CPF nº 383.727.358-08, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, com sede na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.027.690/0001-46, representada neste ato, por sua presidente, Letícia Bellotto Turim, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 47.945.068-8 e inscrito no CPF nº 392.175.428-30, com domicílio na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 739, apt 74, CEP: 05734-150, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **OSC**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das disposições constantes da Cláusula Sexta e da Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 02/2025, celebrado entre as partes em 15 de abril de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

O §1º da **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – Os recursos financeiros serão parcelados até o mês de dezembro de 2025, que totalizam ao final do contrato o valor constante no caput desta cláusula, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

transferidos à OSC através de transferência de valores para a conta corrente de titularidade da OSC até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, em conformidade com a existência, viabilidade e disponibilidade de recursos financeiros, sendo informado desde já as contas para depósito.”

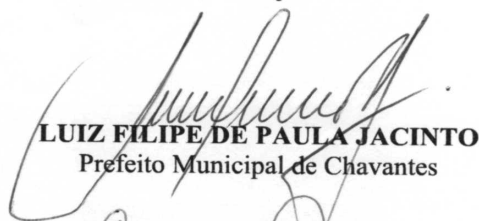
O inciso I do §4º da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Prestação de contas mensais: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do repasse;”

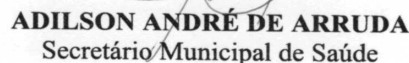
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2025, que não colidirem com o presente aditivo.

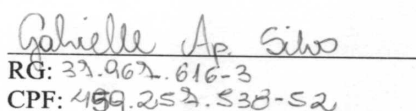
Chavantes, 11 de julho de 2025.

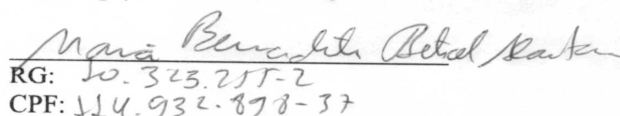

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes


LETÍCIA BELLOTTO TURIM
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes


ADILSON ANDRÉ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


RG: 33.962.616-3
CPF: 489.252.538-52


RG: 10.323.255-2
CPF: 114.932.878-37



PROCURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, neste ato representada pela sua representante legal, a sua Presidente Dra. Leticia Bellotto Turim, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº portadora do RG n. 47.645.068-8 e do CPF nº 392.175.428-30, outorga a **CLEIDE GUERREIRO**, brasileira, gerente administrativa, RG nº 45.871.935-3, SSP/SP, CPF/MF: 316.316.078-63, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 26 - Centro - Campos Novos Paulista/SP, CEP: 19960-019, poderes específicos e restritos para administrar mantenedora Santa Casa de Misericórdia de Chavantes no Município de Chavantes/SP sob CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, podendo: realizar e assinar as prestações de contas; receber, requerer, dar entrada, assinar documentos, termos, recibos e praticar os atos burocráticos necessários para representar a outorgante perante repartições, órgãos públicos, autarquias, entes políticos (federais, estaduais ou municipais), instituições privadas, pessoas físicas e jurídicas em geral; assinar os contratos de trabalho e rescisões dos colaboradores contratados para prestarem serviços nas unidades geridas pela associação, desde que haja anuência expressa do outorgante. Sendo proibido o substabelecimento parcial ou total deste mandato, com ou sem reservas.

VIGÊNCIA: A presente procuração possui vigência de 05 de maio de 2025 até 05 de maio de 2026.

Chavantes, 05 de maio de 2025.

LETICIA
BELLOTTO
TURIM:39217542
830

Assinado de forma
digital por LETICIA
BELLOTTO
TURIM:39217542830

Leticia Bellotto Turim
Presidente

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org

